



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI

Edição nº 1.408

Alcinoópolis, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Pública	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Jesus Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Evaldo Gomes Furtado
Secretário Municipal de Ação Social	Alcir Gonçalves Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Nahur Tito Queiroz de Britto

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Helder Costa Carneiro
Primeira Secretária	Isabel de Souza Silveira
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Fernando Henrique Nicoletti
Vereador	Ângelo Ferreira de Souza
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosângela Garcia de Campos
Vereador	Ademir Luiz Müller

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 36 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto Suplementar nº 0113/2023.....	03
Decreto de Crédito Especial nº 0114/2023.....	24
Decreto Suplementar nº 0115/2023.....	26
Atos de Licitação.....	30
Resultado do Pregão Eletrônico nº 019/20203.....	30
Extrato do Termo Aditivo.....	31
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 070/2023.....	31
Extrato da Ata de Registro de Preços.....	31
Extrato da 2ª Publicação Trimestral Ata de Registro de Preços nº 013/2023.....	31
Republica-se Por Incorreção.....	36
Atos de Licitação.....	36
Resultado do Pregão Presencial nº 038/20203.....	36
Publicações a Pedido.....	36
Escala de Sobreaviso Imunização mês de Fevereiro.....	36

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0113/2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei sob nº 534 de 14 de dezembro de 2022, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.056.994,21 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0102.2.002.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	3.000,00
04.122.0102.2.002.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	4.600,00
04.122.0102.2.002.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	3.000,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	211,60
04.122.0102.2.002.337041.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	3.800,00
04.122.0102.2.002.337041.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	515,00
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	3.850,00
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	140,77
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	9.000,00
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	35,00
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	140,00
04.122.0102.2.002.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	9.571,08
04.122.0102.2.002.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	4.517,83
04.122.0102.2.002.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	11.332,60
04.122.0102.2.002.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	18.000,00
04.122.0102.2.002.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	9.921,64
04.122.0102.2.002.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	9.000,00

Unidade: 02 - Procuradoria Geral do Município

02.062.0103.2.004.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	35,00
02.062.0103.2.004.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	70,00
02.062.0103.2.004.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	7.132,00
02.062.0103.2.004.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	4.531,13
02.062.0103.2.004.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	14.246,77
02.062.0103.2.004.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	267,65

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12.361.0108.2.007.339046.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	9.450,00
12.361.0108.2.007.339046.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	36.150,00

12.361.0108.2.011.339046.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	3.150,00
12.361.0108.2.011.339046.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	15.100,00
12.365.0108.2.013.339046.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	13.093,70
12.365.0108.2.013.339046.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	21.450,00
12.361.0108.1.002.339046.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
12.364.0108.2.012.339018.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	6.840,00
12.364.0108.2.012.339018.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	600,00
12.365.0108.2.059.319004.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	213.590,12
12.365.0108.2.059.319004.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,10
12.361.0108.2.020.319004.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	258.757,23
12.361.0108.2.007.339014.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	500,00
12.361.0108.2.007.339014.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	10.000,00
12.361.0108.2.007.339014.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	1.000,00
12.361.0108.2.007.339014.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	98,00
12.361.0108.2.011.449052.1.550.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	46.882,00
12.361.0108.2.017.449052.1.550.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS - EMMAM	17.798,00
12.365.0108.2.013.449052.1.550.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	17.697,00
12.361.0108.2.007.339030.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	35,00
12.361.0108.2.007.339030.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	1.277,74
12.361.0108.2.007.339030.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	265,70
12.361.0108.2.007.339030.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	500,00
12.361.0108.2.007.339030.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	1.250,00
12.361.0108.2.011.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	2.841,05
12.361.0108.2.011.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	170,25
12.361.0108.2.011.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	1.365,86
12.361.0108.2.011.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	500,00
12.361.0108.2.011.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	124,20
12.361.0108.2.017.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS - EMMAM	765,48
12.365.0108.2.013.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	3.000,00
12.365.0108.2.013.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	19.371,75
12.365.0108.2.013.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	1.000,00
12.365.0108.2.013.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	400,82
12.365.0108.2.013.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	500,00

12.365.0108.2.013.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	1.725,45
12.365.0108.2.013.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	2.514,10
12.361.0108.1.002.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100,00
12.361.0108.1.002.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.745,02
27.812.0118.2.010.339030.1.500.0000	REVITALIZAÇÃO DAS ÁRES DE LAZER DO MUNICÍPIO	452,30
12.361.0108.2.007.319016.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	1.243,18
12.365.0108.2.059.319016.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.748,70
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	105,00
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	6.975,46
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	435,00
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	800,00
12.361.0108.2.011.339039.1.550.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	5.300,00
27.812.0118.2.016.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	71,27
27.812.0118.2.016.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	35,00
27.812.0118.2.016.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	250,82
12.365.0108.2.013.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	914,84
12.365.0108.2.013.339039.1.550.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	6.731,56
12.365.0108.2.013.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	225,60
12.361.0108.1.002.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	116.800,00
12.361.0108.2.007.319013.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	21.350,00
12.361.0108.2.007.319013.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	25.200,88
27.812.0118.2.016.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.698,07
12.361.0108.1.002.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.922,16
12.361.0108.1.002.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.421,65
12.364.0108.2.012.319013.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	762,32
12.361.0108.2.020.319013.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	54.187,09
12.365.0108.2.059.319013.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	52.600,37
12.361.0108.2.007.319011.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	16.741,38
12.361.0108.2.007.319011.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	7.512,65
12.361.0108.2.007.319011.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	37.989,38
12.361.0108.2.007.319011.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	51.237,45
12.361.0108.2.007.319011.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	136.383,05
27.812.0118.2.016.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.702,86
12.365.0108.2.013.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	27.266,88

12.365.0108.2.013.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	30,00
12.365.0108.2.013.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	12.258,62
12.361.0108.1.002.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.089,73
12.361.0108.1.002.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	44.245,12

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0105.2.046.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	6.300,00
04.122.0105.2.046.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	200,00
26.782.0117.1.030.339030.1.799.7400	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	7.566,02
04.122.0105.2.046.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	299,00
04.122.0105.2.046.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	248,40
04.122.0105.2.046.319016.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	1.061,09
26.782.0117.1.030.339039.1.799.7400	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	30.736,18
04.122.0105.2.046.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	38,35
04.122.0105.2.046.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	964,09
26.782.0117.1.030.319013.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	9.770,02
04.122.0105.2.046.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	22.883,74
26.782.0117.1.030.319011.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	12.767,79
26.782.0117.1.030.319011.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	18.861,70
04.122.0105.2.046.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	108.677,56
04.122.0105.2.046.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	8.235,19
04.122.0105.2.046.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	32.464,23
04.122.0105.2.046.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	1.941,91

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0106.2.049.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.300,00
04.122.0106.2.049.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.600,00
20.608.0114.2.050.339032.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A AGROPECUARIA	179,16
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	80,83
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	105,00
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	35,00
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.053,59
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	539,35
04.122.0106.2.049.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.996,66
04.122.0106.2.049.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.219,77
04.122.0106.2.049.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10.312,86

04.122.0106.2.049.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.883,82
04.122.0106.2.049.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	868,40
04.122.0106.2.049.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	14.046,43

Unidade: 08 - Encargos Gerais do Município

28.846.0104.2.056.339047.1.500.0000	CONTRIBUICAO AO PASEP	45.506,50
28.846.0104.2.056.339047.1.500.0000	CONTRIBUICAO AO PASEP	29.077,12

Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0104.2.057.339093.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	63,53
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	245,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	106,87
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	8.000,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	11.000,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	500,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	10.500,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	5.007,30
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	346,88
04.122.0104.2.057.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	42.760,16
04.122.0104.2.057.339035.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	12.500,00
04.122.0104.2.057.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	62.754,75
04.122.0104.2.057.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	4.816,40
04.122.0104.2.057.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	18.876,00

Unidade: 13 - Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb de Alcinópolis

12.361.0108.2.020.339046.1.540.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
12.361.0108.2.020.319004.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.633,02
12.361.0108.2.020.319013.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	36.898,43
12.361.0108.2.020.319011.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	145,02

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0302.2.080.339046.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.485,00
10.122.0305.2.023.339046.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.985,00
10.301.0301.2.076.339046.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	23.600,00
10.301.0301.2.076.339046.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	11.000,00
10.301.0301.2.077.339046.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	4.150,00
10.301.0301.2.077.339046.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	2.650,00
10.301.0301.2.078.339046.1.500.1002	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	6.000,00
10.305.0304.2.082.339046.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.900,00

10.302.0302.2.080.319004.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	120.000,00
10.301.0301.2.076.319004.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	45.000,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	220,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	465,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	110,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	577,50
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	758,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	670,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	330,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	485,00
10.301.0301.2.027.339014.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	405,00
10.122.0305.2.023.339093.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	167,42
10.301.0301.2.027.339032.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	0,40
10.301.0301.2.027.339032.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	3.798,35
10.301.0301.2.027.339032.1.899.0000	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	3.669,30
10.302.0302.2.080.339030.1.621.0000	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.621.0000	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	876,00
10.305.0304.2.082.339030.1.600.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	372,20
10.305.0304.2.082.339030.1.600.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	84,32
10.305.0304.2.082.339030.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69,60
10.305.0304.2.082.339030.1.600.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00
10.301.0301.1.061.449051.1.500.1002	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	462.205,85
10.122.0305.2.023.337041.1.600.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	450,00
10.301.0301.2.077.339048.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	4.000,00
10.301.0301.2.078.339048.1.604.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	15.840,00
10.305.0304.2.082.339048.1.621.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00
10.301.0301.2.027.339039.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	30.000,00
10.301.0301.2.027.339039.1.621.0000	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	15.589,54
10.301.0301.2.027.339039.1.600.0000	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	6.800,00
10.302.0302.2.080.339039.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	692,17
10.302.0302.2.080.339039.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	630,00
10.302.0302.2.080.339039.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.354,69
10.302.0302.2.080.339039.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	243,46
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42,02
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200,00

10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.464,85
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	2.656,67
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	10.782,00
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	210,00
10.301.0301.2.076.339039.1.621.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	5.197,02
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	115,29
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	280,00
10.301.0301.2.076.339039.1.899.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	7.520,00
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	115,29
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	21.759,25
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	8.480,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	105,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	105,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	105,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	70,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	2.018,03
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	206,77
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.255,60
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	58.975,39
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.854,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.369,54
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.605,62
10.301.0301.2.076.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	45.629,18
10.301.0301.2.076.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	30.000,00
10.301.0301.2.076.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	15.000,00
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	10.000,00
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	5.096,69
10.301.0301.2.078.319013.1.500.1002	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	4.325,04
10.304.0304.2.081.319013.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	1.296,44
10.304.0304.2.081.319013.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	5.000,00
10.305.0304.2.082.319013.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.382,95
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	218.412,73

10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.856,55
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.301.0301.2.076.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	20.000,00
10.301.0301.2.076.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	69.963,21
10.301.0301.2.076.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	139.629,37
10.301.0301.2.076.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	100.000,00
10.301.0301.2.077.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	12.016,15
10.301.0301.2.077.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	10.000,00
10.301.0301.2.077.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	39.696,67
10.301.0301.2.077.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	11.748,00
10.301.0301.2.077.319011.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	4.083,82
10.301.0301.2.078.319011.1.500.1002	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	27.577,80
10.301.0301.2.078.319011.1.500.1002	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	13.929,37
10.301.0301.2.078.319011.1.500.1002	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	3.064,25
10.304.0304.2.081.319011.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	8.666,30
10.304.0304.2.081.319011.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	16.910,71
10.305.0304.2.082.319011.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.031,65
10.305.0304.2.082.319011.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.963,78

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1611.2.068.339046.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5.300,00
08.241.1610.2.034.339046.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	4.450,00
08.244.1613.2.039.339046.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.300,00
08.244.1613.2.039.339046.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.900,00
08.244.1611.2.068.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	62,50
08.244.1611.2.068.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	345,00
08.244.1611.2.068.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	230,00
08.244.1610.2.060.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	110,00
08.244.1610.2.060.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	87,50
08.244.1610.2.060.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	500,00
08.244.1610.2.060.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	110,00
08.244.1610.2.060.339014.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	110,00
08.244.1613.2.039.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165,00
08.244.1613.2.039.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110,00
08.244.1613.2.039.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00

08.241.1610.2.034.449052.1.661.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	44.994,00
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	2.242,00
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	110.000,00
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	919,00
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	8.480,00
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	10.200,00
08.244.1611.2.068.339030.1.661.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	38,77
08.241.1610.2.034.339030.1.660.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	1.494,06
08.241.1610.2.034.339030.1.660.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	267,10
08.241.1610.2.034.339030.1.660.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	886,47
08.241.1610.1.071.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CONVIVER	115.831,52
08.244.1610.2.040.339048.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	500,00
08.244.1610.2.040.339048.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	40,31
08.244.1610.2.040.339048.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
08.244.1610.2.040.339048.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	51,85
08.244.1610.2.040.339036.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	1.300,00
08.244.1610.2.040.339039.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	9.472,00
08.244.1610.2.040.339039.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	765,00
08.244.1610.2.040.339039.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
08.244.1611.2.068.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	633,27
08.244.1611.2.068.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10,90
08.244.1611.2.068.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	4,66
08.244.1611.2.068.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	105,00
08.244.1610.2.060.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35,00
08.244.1610.2.060.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	98,93
08.244.1610.2.060.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	4,06
08.244.1610.2.060.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	70,81
08.244.1610.2.060.339039.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	2.168,57
08.243.1610.2.037.339039.1.661.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	301,07
08.244.1611.2.068.319013.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5.000,00
08.244.1611.2.068.319013.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	2.050,47
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	2.000,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	3.298,60
08.244.1613.2.039.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
08.244.1613.2.039.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.303,95

08.244.1611.2.068.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	19.516,20
08.244.1611.2.068.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	6.679,19
08.244.1610.2.060.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10.684,21
08.244.1610.2.060.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	4.642,40
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	8.773,15
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	18.885,64
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	5.000,00
08.244.1613.2.039.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
08.244.1613.2.039.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.450,00
08.244.1613.2.039.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.767,65
08.244.1613.2.039.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	37.370,43

Unidade: 16 - Fundo Municipal de Investimento Social

16.482.0110.1.010.339032.1.899.0000	PROGRAMA AMPLIANDO SONHOS	236,02
-------------------------------------	---------------------------	--------

Unidade: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.1610.2.037.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	350,00
08.243.1610.2.037.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	140,00
08.243.1610.2.037.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	13.782,25
08.243.1610.2.037.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	806,75

Unidade: 19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0113.1.037.339039.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	10.510,00
18.541.0113.1.037.339039.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	2.000,00
18.541.0113.2.085.339039.1.500.0000	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	7.500,00

Unidade: 20 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0109.2.099.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL "IULE MARTINS REZENDE"	500,00
13.392.0109.2.021.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	5.750,63
13.392.0109.2.021.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	801,35
13.392.0109.2.021.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	552,36
13.392.0109.2.021.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	0,50
13.392.0109.2.099.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL "IULE MARTINS REZENDE"	357,84
13.392.0109.2.099.339048.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL "IULE MARTINS REZENDE"	2.300,00
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	132.362,47
13.392.0109.2.022.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.157,14

Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.243.1605.2.044.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.000,00
-------------------------------------	--	----------

08.243.1605.2.044.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.099,52
08.243.1605.2.044.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	35,00
08.243.1605.2.044.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.166,19
08.243.1605.2.044.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	28.875,00
TOTAL:		5.056.994,21

Art. 2º - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0102.2.002.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	35,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	500,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	539,35
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	1.099,52
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	6.700,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	35,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	71,27
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	4.053,59
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	8.300,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	9.000,00
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	140,77
04.122.0102.2.002.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	105,00
04.122.0102.2.002.319016.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	515,00
04.122.0102.2.002.339036.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	80,83
04.122.0102.2.002.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	2.971,08

Unidade: 02 - Procuradoria Geral do Município

02.062.0103.2.004.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	12.767,79
-------------------------------------	--	-----------

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12.361.0108.2.007.319004.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	5.500,00
12.361.0108.2.011.319004.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	1.287,45
12.361.0108.2.011.319004.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	35,00
12.361.0108.2.011.319004.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	3.600,00
12.361.0108.2.017.319004.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS - EMMAM	4.000,00

12.361.0108.1.002.319004.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.200,00
12.364.0108.2.012.319004.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	1.046,00
12.361.0108.2.020.319004.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	23.400,00
12.361.0108.2.020.319004.1.500.1001	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	13.093,70
12.361.0108.2.007.339014.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	2.400,00
27.812.0118.2.016.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	35,00
12.365.0108.2.013.339014.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	4.000,00
12.361.0108.1.002.339014.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.300,00
12.361.0108.2.011.449052.1.550.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	17.798,00
12.365.0108.2.013.449052.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	5.450,00
12.361.0108.2.011.339030.1.550.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	11.882,00
12.365.0108.2.013.339030.1.550.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	17.697,00
12.361.0108.1.002.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	914,84
12.361.0108.1.002.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.000,00
12.365.0108.2.061.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	1.900,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.850,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	6.840,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	106,87
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00
12.361.0108.2.005.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	600,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	0,10
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	1.277,74
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	225,60
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	1.365,86
12.361.0108.1.001.449051.1.550.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	12.031,56
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	98,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	3.000,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	500,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	16.089,73
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES	800,00

ESCOLARES	
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 500,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.000,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.250,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.000,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 116.800,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 30,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 12.258,62
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 400,82
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 37.989,38
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 2.100,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 16.741,38
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 7.512,65
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 500,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 435,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.745,02
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 100,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.748,70
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 6.975,46
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 2.841,05
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 765,48
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.725,45
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 265,70
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 2.514,10
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 170,25
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 124,20
12.361.0108.1.001.449051.1.550.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 35.000,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 4.421,65
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 1.350,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 500,00
12.365.0108.1.001.449051.1.500.1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES 19.371,75
12.361.0108.2.011.319016.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC 2.500,00

12.361.0108.1.002.319016.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,88
12.365.0108.2.018.339039.1.500.1001	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000,00
12.361.0108.2.018.339039.1.500.1001	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000,00
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	6.650,00
12.361.0108.2.017.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS - EMMAM	13.500,00
12.365.0108.2.013.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNÓ CRISÓSTOMO DUART"	2.600,00
12.365.0108.2.013.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNÓ CRISÓSTOMO DUART"	1.243,18
12.361.0108.1.002.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.200,00
12.361.0108.1.002.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.922,16
12.361.0108.1.002.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
12.361.0108.2.011.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	2.187,09
12.361.0108.2.011.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	10.000,00
12.361.0108.2.011.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	27.266,88
12.361.0108.2.017.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS - EMMAM	20.845,12
12.365.0108.2.013.319013.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNÓ CRISÓSTOMO DUART"	4.250,00
12.361.0108.2.007.339040.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	3.000,00
12.361.0108.2.007.339040.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	9.450,00
12.365.0108.2.013.339040.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNÓ CRISÓSTOMO DUART"	10.900,00
12.361.0108.2.007.319011.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	4.800,00
12.361.0108.2.011.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	2.000,00
12.361.0108.2.011.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	36.150,00
12.361.0108.2.011.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	3.150,00
12.361.0108.2.011.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	105,00
12.361.0108.2.017.319011.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS - EMMAM	20.000,00
27.812.0118.2.016.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.500,00

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0105.2.046.319004.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	5.000,00
26.782.0117.1.030.449051.1.799.7400	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	7.000,00
04.122.0111.1.073.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS	5.000,00
04.122.0111.1.073.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS	148.284,52
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	645.280,40
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	132.362,47
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	165.000,00
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES	462.205,85

PÚBLICAS		
26.782.0117.1.029.449051.1.799.7400	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	566,02
15.451.0117.1.025.449051.1.500.0000	DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	3.000,00
04.122.0105.2.046.339036.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	200,00
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	35,00
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	140,00
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	964,09
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	267,65
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	70,00
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	35,00
26.782.0117.1.029.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL	4.875,00
15.452.0210.2.047.339039.1.500.0000	MANUT. DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO	245,00
15.452.0210.2.047.339039.1.500.0000	MANUT. DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO	4.600,00
15.452.0210.2.047.339039.1.500.0000	MANUT. DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO	38,35
15.452.0210.2.047.339039.1.500.0000	MANUT. DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO	346,88
04.122.0105.2.046.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	248,40
06.181.0212.2.048.319011.1.500.0000	AGETTRAN - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	762,32

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

23.691.0112.2.053.449061.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.698,07
04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.800,00
04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22.883,74
04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	9.770,02
04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	24.077,12
04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	7.132,00
20.608.0125.2.097.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA HORTA PÚBLICA MUNICIPAL	3.000,00
20.608.0125.2.097.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA HORTA PÚBLICA MUNICIPAL	179,16
22.662.0127.1.076.449051.1.500.0000	IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL "THIAGO CARNEIRO PEREIRA"	6.300,00
20.608.0125.2.097.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA HORTA PÚBLICA MUNICIPAL	1.061,09
23.691.0112.2.053.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.450,66

Unidade: 08 - Encargos Gerais do Município

28.846.0900.2.900.339036.1.500.0000	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	7,30
28.846.0900.2.900.339039.1.500.0000	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	4.517,83
28.846.0900.2.900.319091.1.500.0000	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	5.000,00

Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0104.2.057.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	452,30
04.122.0104.2.057.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	63,53
04.122.0104.2.057.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	211,60
04.122.0104.2.057.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	250,82
04.122.0104.2.057.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.600,00
04.122.0104.2.057.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	299,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00
04.122.0104.2.057.339035.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	500,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	110.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	100.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	600.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	138.582,32
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	150.000,00

Unidade: 13 - Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb de Alcinópolis

12.361.0108.2.020.319004.1.540.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
12.365.0108.2.059.319004.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	145,02
12.365.0108.2.059.319004.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	9.779,85
12.361.0108.2.020.319004.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	9.962,90
12.361.0108.2.020.319004.1.540.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.002,41
12.361.0108.2.020.319016.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.897,97
12.365.0108.2.059.319013.1.540.1070	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.633,02
12.365.0108.2.059.319011.1.540.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.038,85
12.361.0108.2.020.319011.1.540.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	7.216,45

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0302.2.080.319004.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.952,67
10.122.0305.2.023.319004.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105,00
10.301.0301.2.076.319004.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	6.735,52
10.301.0301.2.076.319004.1.899.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	1.485,00
10.302.0302.2.080.339014.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.296,44
10.304.0304.2.081.339014.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	18,15
10.301.0301.1.066.449052.1.621.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	5.197,02
10.301.0301.1.066.449052.1.621.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	876,00
10.301.0301.1.066.449052.1.899.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	3.000,00
10.301.0301.2.076.449052.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	758,00

10.305.0304.2.082.449052.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14,10
10.305.0304.2.082.449052.1.899.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.035,00
10.301.0301.2.027.339030.1.899.0000	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	2.044,57
10.302.0302.2.080.339030.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	206,77
10.302.0302.2.080.339030.1.899.0000	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.624,73
10.302.0302.2.080.339030.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	243,46
10.122.0305.2.023.339030.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12,42
10.301.0301.2.076.339030.1.600.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	450,00
10.301.0301.2.076.339030.1.621.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	15.589,54
10.301.0301.2.076.339030.1.621.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	5.000,00
10.301.0301.2.077.339030.1.600.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	84,97
10.301.0301.2.077.339030.1.621.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - USF	6.000,00
10.305.0304.2.082.339030.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	372,20
10.122.0305.2.023.337041.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105,00
10.122.0305.2.023.319016.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	280,00
10.301.0301.2.076.319016.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	10.661,69
10.301.0301.2.027.339048.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	105,00
10.301.0301.2.027.339039.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	630,00
10.302.0302.2.080.339039.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,63
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,00
10.301.0301.2.076.339039.1.600.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	286,60
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	692,17
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.325,04
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.096,69
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	45.629,18
10.302.0302.2.080.319013.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.382,95
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	220,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	405,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.464,85
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.656,67
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.097,56
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	485,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	330,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	577,50

10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	670,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	465,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110,00
10.122.0305.2.023.319013.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,40
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	2.018,03
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	3.798,35
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	8.480,00
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	3.472,17
10.304.0304.2.081.319013.1.500.1002	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	10.782,00
10.302.0302.2.080.339040.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	115,29
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.929,37
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.666,30
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.016,15
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.963,78
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.083,82
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200,00
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	167,42
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	115,29
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42,02
10.122.0305.2.023.319011.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
10.301.0301.2.078.319011.1.604.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	6.800,00
10.305.0304.2.082.319011.1.604.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00
10.305.0304.2.082.319011.1.604.0000	PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.840,00

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1611.2.068.339046.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3.000,00
08.244.1610.2.060.319004.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	11.087,35
08.243.1610.2.037.339014.1.660.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	886,47
08.243.1610.2.037.339014.1.660.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	267,10
08.244.1610.2.060.449052.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35,00
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.056,00
08.244.1610.2.040.339032.1.665.3110	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
08.243.1610.2.037.339030.1.660.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.494,06
08.241.1610.1.071.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CONVIVER	4,06
08.244.1611.2.068.319016.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	1.080,49
08.244.1610.2.040.339048.1.661.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	301,07

08.244.1613.2.039.339036.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.550,00
08.244.1610.2.040.339039.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	105,00
08.244.1610.2.040.339039.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	242,60
08.244.1611.2.068.339039.1.661.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	38,77
08.241.1610.2.034.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	2.050,47
08.244.1611.2.068.319013.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	30.000,00
08.244.1610.2.060.319013.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10.200,00
08.244.1610.2.060.319013.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	8.480,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	110,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	110,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	87,50
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	765,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	51,85
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	9.472,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	1.300,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	1.000,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	62,50
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	919,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	1.000,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	230,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	2.242,00
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	633,27
08.241.1610.2.034.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	2.168,57
08.244.1613.2.039.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.679,19
08.244.1613.2.039.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.773,15
08.244.1613.2.039.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.503,72
08.244.1611.2.068.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	70,81
08.244.1611.2.068.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	165,00
08.244.1611.2.068.319011.1.661.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	44.994,00
08.244.1611.2.068.319011.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	500,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	500,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	110,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	4,66
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	98,93
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	345,00

08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	110,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CONVIVER	40,31
08.244.1613.2.039.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10,90
Unidade: 16 - Fundo Municipal de Investimento Social		
08.122.1610.2.035.339014.1.899.0000	MANUTENÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	236,02
16.482.0110.1.015.449051.1.899.0000	PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS	207.500,00
Unidade: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.1610.2.037.449052.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	140,00
08.243.1610.2.037.449052.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.782,25
08.243.1610.2.037.449052.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ATEND/CRIANÇA E ADOLESCENTE	350,00
08.243.1604.2.019.339032.1.500.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL	5.000,00
08.243.1604.2.019.339030.1.500.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL	5.000,00
08.243.0132.1.079.449051.1.500.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CACA	283.361,73
08.243.0132.1.079.449051.1.500.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CACA	806,75
08.243.0132.1.079.449051.1.500.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CACA	115.831,52
Unidade: 19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
18.541.0113.1.034.449052.1.500.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	42.760,16
18.541.0113.1.034.449052.1.500.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	11.000,00
18.541.0113.2.301.339030.1.500.0000	AÇÃO DE COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	19.775,00
18.541.0113.1.033.339030.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	19.847,68
18.541.0113.1.037.339030.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	10.510,00
18.541.0113.1.037.339030.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	17.270,25
18.541.0113.2.085.339030.1.500.0000	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	32.854,00
18.541.0113.1.032.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.327,42
18.541.0113.1.032.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.666,58
18.541.0124.1.018.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	7.500,00
18.541.0124.1.018.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	37.500,00
18.541.0113.1.033.449051.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	10.000,00
18.541.0113.2.301.339036.1.500.0000	AÇÃO DE COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	5.000,00
18.541.0113.2.301.339039.1.500.0000	AÇÃO DE COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	25.000,00
18.541.0113.1.033.339039.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	7.500,00
18.541.0113.2.085.339039.1.500.0000	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2.000,00
23.695.0123.2.092.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	60.000,00
23.695.0123.2.092.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	18.235,15

Unidade: 20 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0109.2.099.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL "IULE MARTINS REZENDE"	0,50
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	801,35
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	500,00
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	2.300,00
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	3.157,14
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	357,84
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	5.750,63
13.392.0109.2.021.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI	552,36
TOTAL:		5.056.994,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de dezembro de 2023

Dalmy Crisóstomo da Silva
CPF: 609.135.681-04
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis em 1 de dezembro de 2023

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0113/2023

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 534 de 14 de dezembro 2022 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação parcial de dotações.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.056.994,21 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 2.125.687,39 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 3.587.659,13 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 2.147.406,80 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 260.548,48 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 561.116,24 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 176.935,80 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Manutenção, Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 41.676,47 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 354.746,24 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 145.782,29 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 13.419,82 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 236,02 (duzentos e trinta e seis reais e dois centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 207.736,02 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e dois centavos) na mesma unidade gestora e,

- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 15.079,00 (quinze mil e setenta e nove reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 414.272,25 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 01 de dezembro de 2023.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL N. 0114/2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei sob nº 534 de 14 de dezembro de 2022, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob as seguintes codificações:

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0117.1.030.339036.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00

Art. 2º - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de dezembro de 2023

Dalmy Crisóstomo da Silva
CPF: 609.135.681-04
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis em 1 de dezembro de 2023

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0114/2023

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 534 de 14 de dezembro 2022 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a seguir a apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e Especiais de Suplementares de dotação por anulação parcial de dotações.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

“II - A abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até cento do valor verificado”

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações está indicado no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações orçamentárias.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais especial por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis com o remanejamento de dotações de abertura de créditos suplementares adicionais e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora.

Alcinópolis – MS, 01 de dezembro 2023.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0115/2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei sob nº 534 de 14 de dezembro de 2022, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.523.924,86 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0102.2.002.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	2.000,00
04.122.0102.2.002.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	1.000,00
04.122.0102.2.002.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	1.000,00
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	379,35
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	9.910,00
04.122.0102.2.002.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	13.600,00
04.122.0102.2.002.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	12.200,00
04.122.0102.2.002.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	69.794,60

Unidade: 02 - Procuradoria Geral do Município

02.062.0103.2.004.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	2.952,00
02.062.0103.2.004.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	46.005,56

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12.364.0108.2.012.339018.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	600,00
12.364.0108.2.012.339018.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	2.200,00
12.364.0108.2.012.319004.1.500.0000	PROGRAMA DO ENSINO SUPERIOR	10.922,04
27.812.0118.2.016.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	938,00
27.812.0118.2.016.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	12.240,00
12.361.0108.1.002.339039.1.571.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
27.812.0118.2.016.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.141,68
27.812.0118.2.016.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	17.509,84

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0117.1.030.339046.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	13.250,00
04.122.0105.2.046.339046.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	19.500,00
06.181.0212.2.048.339014.1.500.0000	AGETTRAN - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.500,00
04.122.0105.2.046.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	1.000,00
04.122.0105.2.046.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	500,00
26.782.0117.1.030.339030.1.799.7400	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	115.527,26

26.782.0117.1.030.339030.1.799.7400	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	7.109,00
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	462.205,85
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	645.280,40
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	132.000,00
04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	165.000,00
26.782.0117.1.030.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	32.500,00
04.122.0105.2.046.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	3.000,00
26.782.0117.1.030.319013.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	5.711,00
04.122.0105.2.046.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	15.200,00
26.782.0117.1.030.319011.1.500.0000	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATABURROS	33.237,77

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0106.2.049.339014.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.000,00
20.608.0114.2.050.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A AGROPECUARIA	8.002,90
04.122.0106.2.049.319013.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10.100,00
04.122.0106.2.049.319011.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	61.872,61

Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0104.2.057.339046.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	16.800,00
04.122.0104.2.057.339046.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	10.450,00
04.122.0104.2.057.339014.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	1.000,00
04.122.0104.2.057.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	15.000,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	51.566,31
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	13.000,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	51.000,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	9.350,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	2.214,06
04.122.0104.2.057.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	37.500,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	110.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	100.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	600.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	150.000,00
04.122.0104.2.057.339040.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	138.582,32
04.122.0104.2.057.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO E FINACAS	194.990,95

Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.1607.2.041.339032.1.500.0000	PROGRAMA CAFÉ DA MANHÃ	31.500,00
-------------------------------------	------------------------	-----------

08.244.1607.2.041.339032.1.500.0000	PROGRAMA CAFÉ DA MANHÃ	17.830,40
08.243.1605.2.044.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	250,96
TOTAL:		3.523.924,86

Art. 2º - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, art. 43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 3.523.924,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de dezembro de 2023

Dalmy Crisóstomo da Silva
CPF: 609.135.681-04
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis em 1 de dezembro de 2023

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0115/2023

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 534 de 14 de dezembro 2022 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares no inciso II.

“II - A abertura de credito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até cento do valor verificado”

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Individual da **Prefeitura Municipal de Alcinópolis** apresentou superávit financeiro em 2022 por fontes de recursos que configura a composição, conforme quadro do superávit financeiro de 2022 abaixo:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	
<i>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</i>	
Fontes de Recursos	2022
00 - Recursos Ordinários	R\$ 10.160.910,41
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 536.323,87
16 - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.664,31
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços da Iluminação Pública - COSIP	R\$ 371.002,16
24 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Vinculado a Educação - Estado	R\$ 135.756,62
27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	R\$ 9.150.209,41
65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$ 506.702,61
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$ 243.258,92
80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	R\$ 1.132.837,99
92 - Alienações de Bens - Móveis	R\$ 42.049,53

Entende-se ainda, que o superávit financeiro tem que ser apurado verificando a sua fonte de recurso que deu origem financeira para a sua utilização, com isso verificamos que o Anexo 14 consta na última folha o Quadro do Superávit/Déficit emitida na prestação de contas de anual de 2022, evidencia na página 2/2 o valor total do superávit encontrado nas fontes especificadas acima, demonstramos assim o Superávit apurado por fonte de recurso.

Para aplicação no exercício de 2023 houve alteração dos números nos códigos do Grupo da Fonte ou Destinação dos Recursos em especial a Portaria STN 710 de 25 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, e com a isso o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social ficando assim alterados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	
DEMONSTRATIVO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (com os Novos Códigos de Fontes de Recursos)	
Fontes de Recursos	2022
500 – Recursos não Vinculados a Impostos	R\$ 10.160.910,41
550 - Transferências do Salário Educação	R\$ 411.842,50
552 – Transferências de Recursos do FNDE – Referente ao PNAE	R\$ 519,35
553 – Transferências de Recursos do FNDE – Referente ao PNATE	R\$ 123.962,02
750 – Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.664,31
751 – Contribuição para o Custeio dos Serviços da Iluminação Pública - COSIP	R\$ 371.002,16
571 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Vinculado a Educação - Estado	R\$ 135.756,62
701 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	R\$ 9.150.209,41
704.7350 – Transf. da União referente à Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº 13.885/2019	R\$ 506.702,61
704 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$ 243.258,92
799.7400 – Transferências do Estado – FUNDERSUL	R\$ 1.132.837,99
755 – Alienações de Bens - Móveis	R\$ 42.049,53

Diante a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.366.288,60 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) na seguinte Unidade Gestora do Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos.

A nova composição atualizada do saldo do Superávit Financeiro após abertura de créditos suplementares por superávit financeiro por fonte de recurso:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	
DEMONSTRATIVO DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO ATÉ 01/12/2023	
Fontes de Recursos	2022
500 – Recursos não Vinculados a Impostos	R\$ 10.160.910,41
Decreto nº 0045 de 01 de junho de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -1.664.532,49
Decreto nº 0056 de 03 de julho de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -154.858,64
Decreto nº 0068 de 01 de agosto de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -1.876.858,76
Decreto nº 0091 de 02 de outubro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -1.154.082,54
Decreto nº 0102 de 01 de novembro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -645.825,34
Decreto nº 0103 de 01 de novembro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -789.400,32
Decreto nº 0115 de 01 de dezembro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -3.366.288,60
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 509.063,72
550 - Transferências do Salário Educação	R\$ 411.842,50
Decreto nº 0079 de 04 de setembro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -411.842,50
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 0,00
552 – Transferências de Recursos do FNDE – Referente ao PNAE	R\$ 519,35
553 – Transferências de Recursos do FNDE – Referente ao PNATE	R\$ 123.962,02
Decreto nº 0018 de 01 de março de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -123.962,02
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 0,00
750 – Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.664,31
751 – Contribuição para o Custeio dos Serviços da Iluminação Pública - COSIP	R\$ 371.002,16
571 – Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse Vinculado a Educação - Estado	R\$ 135.756,62
Decreto nº 0028 de 01 de abril de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -81.610,78
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 54.145,84

701 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	R\$ 9.150.209,41
Decreto nº 0056 de 03 de julho de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -911.550,14
Decreto nº 0091 de 02 de outubro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ 7.174.812,08
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 1.063.847,19
704.7350 – Transf. da União ref. à Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº 13.885/2019	R\$ 506.702,61
704 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$ 243.258,92
Decreto nº 0028 de 01 de abril de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -243.258,92
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 0,00
799.7400 – Transferências do Estado – FUNDERSUL	R\$ 1.132.837,99
Decreto nº 0068 de 01 de agosto de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -420.757,74
Decreto nº 0091 de 02 de outubro de 2023 (abertura do crédito)	R\$ -525.450,98
<u>Saldo da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ 186.629,27
755 – Alienações de Bens - Móveis	R\$ 42.049,53

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 01 de dezembro de 2023.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7707/2023.**

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.236.234/0001-03

R\$ 39.376,00 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais)

OBJETO: "Aquisição de uniformes escolares, atendendo a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e esportes e secretaria municipal de ação social."

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art.º, Inciso XX, da Lei 10.520/2002.

Alcinópolis-MS, 25 de janeiro de 2024.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
Processo Administrativo nº 2385/2023 - Dispensa nº 033/2023**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADO: **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 25 de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024, conforme justificativa do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original, sendo que este processo iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 23.01.2024.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

Alcinópolis – MS, 23 de janeiro de 2024.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.**

Originada no Processo Licitatório Nº 1524/2023 Pregão Presencial Nº 017/2023, Objeto: Registro de preços, para Contratação de Empresa para fornecimentos de tonner e cartucho de tinta, atendendo a solicitação do Gabinete e demais secretarias. Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, com o saldo atualizado (ANEXO A).

Alcinópolis-MS, 29 de janeiro de 2024.



Wesley Furtado de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO A

PREGÃO PRESENCIAL N. 02023/17

PROCESSO 1524/2023

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Fornecedor: 07.705.434/0001-36 - PCF MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL DISP.
00012	17101 - CILINDRO BROTHER TN 1060	UN	10,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	134,000	1.340,000
00013	17102 - CILINDRO BROTHER TN 3442	UN	10,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	275,000	2.750,000
00015	25514 - CILINDRO SAMSUNG ORIGINAL DR 204	UN	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000	104,000	416,000
00020	18219 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 664 C - AZUL ORIGINAL	UN	8,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	87,000	435,000
00021	17104 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 664 M MAGENTA ORIGINAL	UN	8,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	87,000	435,000
00022	17105 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 664 Y-AMARELO ORIGINAL	UN	8,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	87,000	435,000
00023	25520 - REFIL DE TINTA EPSON 70ML 504BK - PRETO ORIGINAL	UN	7,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000	87,000	609,000
00027	17106 - REFIL DE TINTA EPSON 70ML 664 BK - PRETO ORIGINAL	UN	10,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000	87,000	609,000
00028	18220 - REFIL DE TINTA HP 135 ML GT 51XL - PRETO ORIGINAL	UN	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	87,900	527,400
00029	18221 - REFIL DE TINTA HP 70 GT 52 - AMARELO ORIGINAL	UN	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	87,900	527,400
00030	18222 - REFIL DE TINTA HP 70 GT 52 - AZUL ORIGINAL	UN	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	87,900	527,400
00031	18223 - REFIL DE TINTA HP 70 GT 52 - MAGENTA ORIGINAL	UN	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	87,900	527,400
00032	16461 - TONER BROTHER TN1060	UN	63,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	61,000	77,000	4.697,000
00033	16462 - TONER BROTHER TN3442	UN	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000	102,000	5.100,000
00041	16467 - TONER HP CF 280A	UN	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	84,000	1.680,000
00049	18229 - TONER HP CF213A MAGENTA COMPATÍVEL COM AS MARCAS (KATN, PREMIUM, CHINAMATE	UN	10,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	79,000	790,000
00050	16472 - TONER HP CF226A	UN	65,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	65,000	128,000	8.320,000
00051	14489 - TONER HP CF283A	UN	45,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,000	143,000	6.006,000

PREGÃO PRESENCIAL N. 02023/17

PROCESSO 1524/2023

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Fornecedor: 07.705.434/0001-36 - PCF MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00062	25479 - TONNER CF 258A	UN	155,0000	33,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	122,0000	224,0000	27.328,0000
Total por fornecedor:											63.059,6000
Fornecedor: 12.033.172/0001-40 - FABIO RENATO LIMA CARLOS											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00002	18209 - CARTUCHO DE TINTA HP 932 XL - PRETO ORIGINAL	UN	5,0000	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	277,0000	554,0000
00003	18210 - CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - AMARELO ORIGINAL	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	145,0000	725,0000
00004	18211 - CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - CIANO ORIGINAL	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	145,0000	725,0000
00005	18212 - CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - MAGENTA ORIGINAL	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	148,0000	740,0000
00010	12968 - CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL	UN	40,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	40,0000	69,0000	2.760,0000
00011	18213 - CILINDRO BROTHER DR-1060 ORIGINAL	UN	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	150,0000	300,0000
00016	18215 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 554 C - AMARELO ORIGINAL	UN	21,0000	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,0000	88,0000	528,0000
00017	18216 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 554 C - AZUL ORIGINAL	UN	21,0000	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	9,0000	88,0000	792,0000
00018	18217 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 554 C - MAGENTA ORIGINAL	UN	21,0000	14,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	88,0000	616,0000
00019	18218 - REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 554 C - PRETO ORIGINAL	UN	21,0000	16,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	88,0000	440,0000
00034	18224 - TONER D204 L	UN	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000	250,0000	2.500,0000
00036	14486 - TONER HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A	UN	105,0000	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100,0000	70,0000	7.000,0000
00037	13815 - TONER HP CE 310A - PRETO	UN	5,0000	4,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000	58,0000	58,0000
00038	18225 - TONER HP CE 313A- MAGENTA	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	69,0000	345,0000
00039	13814 - TONER HP CE311A - AZUL	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	69,0000	345,0000

PREGÃO PRESENCIAL N. 02023/17

PROCESSO 1524/2023

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Fornecedor: 12.033.172/0001-40 - FABIO RENATO LIMA CARLOS												
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL DISP.	
00040	13916 - TONER HP CE312A - AMARELA	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	69,0000	345,0000	
00042	16468 - TONER HP CF210A PRETO	UN	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,0000	79,0000	632,0000	
00043	18226 - TONER HP CF210A PRETO COMPATÍVEL COM AS MARCAS (KATN, PREMIUM, CHINAMATE	UN	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000	79,0000	790,0000	
00044	16469 - TONER HP CF211A CIANO	UN	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,0000	79,0000	632,0000	
00045	18227 - TONER HP CF211A CIANO COMPATÍVEL COM AS MARCAS (KATN, PREMIUM, CHINAMATE	UN	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000	79,0000	790,0000	
00046	16470 - TONER HP CF212A AMARELO	UN	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,0000	79,0000	632,0000	
00047	18228 - TONER HP CF212A AMARELO COMPATÍVEL COM AS MARCAS (KATN, PREMIUM, CHINAMATE	UN	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000	79,0000	790,0000	
00048	16471 - TONER HP CF213A MAGENTA	UN	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,0000	79,0000	632,0000	
00053	18230 - TONER HP W2020X PRETO-Somente original	UN	5,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000	1.445,0000	5.780,0000	
00054	18231 - TONER HP W2021X CIANO-Somente original	UN	5,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000	1.250,0000	5.000,0000	
00055	18232 - TONER HP W2022X AMARELO-Somente original	UN	5,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000	1.250,0000	5.000,0000	
00056	18233 - TONER HP W2023X MAGENTA-Somente original	UN	5,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000	1.250,0000	5.000,0000	
00057	18234 - TONER KYOCERA TK 3182 PRETO-Somente original	UN	30,0000	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	25,0000	850,0000	21.250,0000	
Total por fornecedor:											65.701,0000	
Fornecedor: 06.102.572/0001-68 - MARCOSLENE FELISBINO ALVES ME												
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL DISP.	
00007	25480 - CARTUCHO DE TINTA HP PRO 9020 - 964 - CYAN ORIGINAL	UN	25,0000	14,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,0000	178,0000	1.958,0000	
00008	25481 - CARTUCHO DE TINTA HP PRO 9020 - 964 - MAGENTA ORIGINAL	UN	25,0000	14,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,0000	178,0000	1.958,0000	
00009	25482 - CARTUCHO DE TINTA HP PRO 9020 - 964 - YELLOW ORIGINAL	UN	25,0000	14,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,0000	178,0000	1.958,0000	
Total por fornecedor:											5.874,0000	

PREGÃO PRESENCIAL N. 02023/17

PROCESSO 1524/2023

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Fornecedor: 33.499.608/0001-61 - SOREM ULYSSES DO AMARAL											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00001	12967 - CARTUCHO HP 122 COLORIDO ORIGINAL	UN	25,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	25,0000	84,5000	2.112,5000
00006	25483 - CARTUCHO DE TINTA HP PRO 9020 - 964 - BLACK ORIGINAL	UN	27,0000	16,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,0000	200,0000	2.200,0000
00014	18214 - CILINDRO COMPLETO HP CE314A - TAMBOR IMAGEM	UN	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	260,0000	1.300,0000
00024	25517 - REFIL DE TINTA EPSON 70ML 504C - AZUL ORIGINAL	UN	7,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	88,0000	616,0000
00025	25518 - REFIL DE TINTA EPSON 70ML 504M - MAGENTA ORIGINAL	UN	7,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	88,0000	616,0000
00026	25519 - REFIL DE TINTA EPSON 70ML 504Y - AMARELO ORIGINAL	UN	7,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	88,0000	616,0000
00035	17117 - TONER HP 105A-utilizado nos equipamentos LaserJet M-107A M-107W MFP-M135A MFP-M135W	UN	112,0000	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	106,0000	140,5000	14.893,0000
00052	17118 - TONER HP W1105A	UN	60,0000	30,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	30,0000	135,1000	4.053,0000
00058	18235 - TONER SAMSUNG MLT 204U COMPATIVEEL COM AS MARCAS (KATUN, PREMIUM, CHINAMATE)	UN	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	15,0000	179,0000	2.685,0000
00059	16475 - TONER SAMSUNG MLT-111S	UN	10,0000	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	84,0000	0,0000
00060	18236 - TONER SCX 452 1D3	UN	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000	229,0000	2.290,0000
00061	14503 - TONER XEROX WORKCENTRE 3220/3210	UN	12,0000	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	219,0000	1.533,0000
00063	25515 - TONNER HP CF218A	UN	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	12,0000	184,0000	2.208,0000
00064	25516 - TONNER HP W1030XC	UN	60,0000	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	58,0000	240,0000	13.920,0000
										Total por fornecedor:	49.042,5000
										Total Geral:	183.677,1000

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2023.

OBJETO: Recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para abastecimento na Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa) de Alcinópolis – MS.

EMPRESA GANHADORA:**MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 49.444.918/0001-19****Valor: R\$ 117.060,00 (cento e dezessete mil e sessenta reais)**

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art.º, Inciso XX, da Lei 10.520/2002.

Alcinópolis-MS, 23 de janeiro de 2024.

EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ESCALA DE SOBREVISO IMUNIZAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO

SERVIDORES	CATEGORIA	Nº COR.	MATRICULA	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q		
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		
DIJAIRDA FERREIRA DA CUNHA	T.E	133952	294			D	D						N	N	N	N	N			N	N					D	D		N	N	N			
LAURINDA ALVES DE QUEIROZ	ENF.	138985	1188	N		N	N						D	D	D	D	D	N	N			N	N	N	N			N						
LAZARA JAQUELINE B. BORGES	ENF.	155.280	735		N			N	N	N	N	N								D	D	N				N	N							

LEGENDA

N - NOTURNO 18:00 AS 06:00

D - DIURNO 06:00 AS 18:00

SOBREVISO 12H

REGRAS DA TROCA DE PLANTÃO: Avisar no mínimo 48 horas de antecedência ao enfermeiro RT, depois de autorizado fazer a declaração e assinar.

ALCINÓPOLIS 25/01/2024

Lazara Jaqueline Barbosa Borges

Coren-MS 155280

Enfermeira RT